



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
23 / 06 / 26	
Às 14:57 Horas	
Ass:	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 75/2026

AUTOR: PREFEITO

RELATORA: VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR LÚCIO LANES (PDT): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 75/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e três dias de junho de dois mil e vinte e seis.

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DA RELATORA

PROCESSO: 97/2026

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 75/2026

VEREADORA RELATORA: LETÍCIA BONASSINA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 19 DE JUNHO DE 2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2025-2028

EMENTA: “Institui o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Bento Gonçalves - REFIS 2026, e dá outras providências.”

A Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relatora do Projeto de Lei Ordinária nº 75/2026, Letícia Bonassina (PL), após proceder a análise da proposição acima referida, que **“Institui o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Bento Gonçalves - REFIS 2026, e dá outras providências.”** exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei em análise visa instituir o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026, destinado à regularização de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa do Município de Bento Gonçalves, vencidos até 31 de dezembro de 2025.

A proposta possibilita o pagamento dos débitos à vista ou de forma parcelada, buscando facilitar a regularização fiscal dos contribuintes e ampliar a recuperação de receitas municipais. Além disso, a medida está alinhada às orientações dos órgãos de controle, contribuindo para a eficiência da administração fazendária e para o fortalecimento das finanças públicas.

No contexto da reforma tributária, ressalta-se ainda a importância estratégica da maximização da arrecadação do ISS até o exercício de 2026, tendo em vista seus reflexos na formação da média de receita municipal para fins de cálculo do coeficiente de participação na futura partilha do IBS.

Sendo assim, com a instituição do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2026 - pretende-se viabilizar aos contribuintes a possibilidade de quitar seus débitos e regularizar sua situação perante a Fazenda Municipal, aumentando, assim, a arrecadação do Município.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso II, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto desta Relatora é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.



Vereadora **Letícia Bonassina – PL**
Relatora do Projeto de Lei 75/2026